



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.422.986/0001-02, com sede à Rua Jacarandá, 300 nesta cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, OAB/PR 44.039 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Anderson de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.603.939-24, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8.598.364-4 SESP-PR, inscrito no do CPF n.º 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)**, o qual será dividido em quatro parcelas de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), as quais deverão ser

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1 até o dia 5 (cinco) dos meses de Junho/2021, Setembro/2021, Dezembro/2021 e Março/2022, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 715, 880, 881, Elemento de Despesa - 3.3.72.30, Fontes: 1000; 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

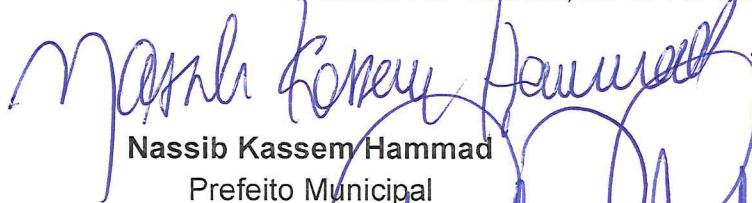
Coordenação de Contratos

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

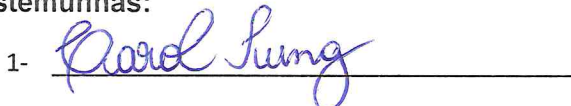

Anderson de Rezende
Secretário Municipal da Saúde


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral Município
OAB/PR 44.039


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Interiores
Paraná Saúde

Testemunhas:

1- 

2- 

PLANO DE APLICAÇÃO			
I— DADOS CADASTRAIS			
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Padre Josefinos, 426 Cidade: Marilândia do Sul UF : Paraná CEP: 86825-000			
II - DESCRIÇÃO DO PLANO			
Identificação do Serviço			
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
Metas a serem atingidas			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
Destinatário do Serviço - População beneficiada			
- Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - população de 100.209 habitantes.			
Justificativa da Solicitação			
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos. 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.			

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2021	R\$ 270.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2021	R\$ 270.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2021	R\$ 270.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2022	R\$ 270.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 01 de abril de 2022

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

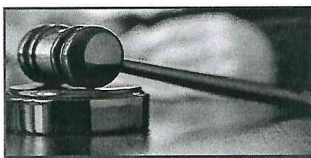
Curitiba, 23 de abril 2021


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde







Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 089/2021 de 28 de abril de 2021

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-29
COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.985/0001-02;
OBJETO: "O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9660/2021;
VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 004/2021 CONTRATO Nº 074/2020 ID 3432

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RC PLENAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.447.208/0001-76;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaliba."
MODALIDADE: Concorrência Pública 04/2020;
PROTOCOLO: 44271/2020;
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021;

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Abril de 2021, o Contrato nº 074/2020 ID 3432 - Concorrência Pública 04/2020, com o objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaliba."
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

Ata da Apresentação Prática dos Sistemas Pregão Eletrônico nº 001/2021

Conforme previsto pelo edital do pregão eletrônico 001/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web Nativos de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, o suporte técnico, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência, em conformidade com o item 27 do edital, registramos a ocorrência da demonstração dos seguintes sistemas licitados: Almoço, E-social, Folha e Recursos Humanos, Holerite/Recibo on-line, Protocolo, Frotas, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Pública, Relógio Ponto e Ponto Eletrônico - demonstração realizada pelos técnicos da empresa Betta Sistemas LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67, classificada em 1º lugar no certame.

O pregoeiro / Técnico em Controle Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Dorian Matus dos Santos junto com demais servidores Milton Mitsuo Misuguchi (setor contábil) e o Diretor Executivo Willian Gaspar, assistiram e participaram da demonstração destes sistemas realizada pelos técnicos da empresa Betta Sistemas, Daniel Luz, Cassio Ivao Katami e Uellton Ferreira Bueno. A reunião também contou a presença da organizadora do evento Luana Rafaela Sampaio e Jefferson Brito, funcionários da empresa Betta Sistemas.

A reunião ocorreu por acesso remoto (on-line) com os técnicos da empresa Betta Sistemas LTDA para fins de demonstração e verificação da conformidade dos sistemas ofertados segundo as determinações mínimas de atendimento referente a cada um dos sistemas.

A empresa Betta deu início à demonstração dos sistemas apresentando as funcionalidades de cada um deles de acordo com as exigências do termo de referência. Durante a apresentação a equipe técnica do FAZPREV fez perguntas sobre os itens demonstrados e que julgaram importantes para verificar se os sistemas atendem às necessidades do FAZPREV.

A equipe técnica do FAZPREV se reuniu para discutir as funcionalidades dos sistemas apresentados e como resultado final decidiu que eles atendem na íntegra às

Avenida Centro, nº 507, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83220-004 email: fazprev@fazprev.com.br
www.fazprev.com.br

19 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o Termo de Referência.

Lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos participantes da reunião.

Dorian Matus dos Santos
Dorian Matus dos Santos
Técnico em Controle Administrativo / Pregoeiro - FAZPREV

Willian Gaspar
Willian Gaspar
Diretor Executivo

Luana Rafaela Sampaio
Luana Rafaela Sampaio
Empresa Betta Sistemas LTDA
CNPJ 00.456.865/0001-67

Avenida Centro, nº 507, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83220-004 email: fazprev@fazprev.com.br
www.fazprev.com.br